

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006 – GUARDA MUNICIPAL**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento dos cargos abaixo especificados, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.



DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA - VAGAS E VENCIMENTO

CARGOS	SEXO	VA-GAS	P.N.E. 10%	CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)	TURNO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
Guarda Municipal	Masculino	26	03		Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria A/B	26,00	TARDE	36 h/s	702,05
Bombeiro	Masculino ou Feminino	01	-	02	Ensino Fundamental Completo	13,00	TARDE	44 h/s	439,23
TOTAL		27							

1) Salário Referência: MAIO/2006

2) P.N.E = Portadores de Necessidades Especiais.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso Público a que se refere o presente edital será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN CONSULTORIA Ltda**, com sede na Rua Judith Pompei, 02 - Bairro Augusto Abreu – Muriaé (MG), CEP.: 36.880-000, com endereço eletrônico www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com.

1.2- O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público através de Portaria Municipal nº 355, de 08 de junho de 2006.

1.3- O Regime Jurídico do Município de Itapira é estatutário, normatizado na Lei Municipal nº 1056/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira) e Leis Complementares.

1.4- O presente concurso público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital, acrescidos de possíveis vagas existentes no período de validade estabelecido neste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2- Ter, a época da posse, idade compreendida entre 21 (vinte e um) anos completos e até 40 (quarenta) anos.

2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5- Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

2.6- Possuir aptidão física e mental.

2.7- Possuir e comprovar a conclusão do ensino médio e habilitação CNH categorias A e B, pré-requisitos para o cargo, à época da posse.

2.8- Apresentar Atestado de Idoneidade Moral (comprovada através de atestados de antecedentes criminais, policial e judicial, desde os 18 (dezoito) anos, à época da 3ª fase.

2.9- Possuir, se homem, pelo menos altura de 1,65m; e se mulher, pelo menos altura de 1,60m, a ser aferido na 2ª fase do concurso, descrita no item 5.

2.10- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- Local: **CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO**

Rua Victorio Coppos, nº 122
Bairro São Benedito
ITAPIRA - SP

3.2- Período: **26 DE JUNHO A 07 DE JULHO DE 2006, exceto domingos.**

Horário: de **10:00 às 17:00 hs.**

3.3- O candidato deverá requerer pessoalmente, ou por procuração, sua inscrição, em modelo próprio, apresentando os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento bancário da importância referente à inscrição, contendo o nome e o cargo referente à inscrição do candidato em nome da **Consulplan Consultoria** efetuado nos Bancos abaixo discriminados:

Bradesco S/A

Agência nº 576-2

Conta Corrente nº 40.060-2

Banco do Brasil S/A

Agência nº 0286-0

Conta Corrente nº 7.327-X

b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de mesmo valor legal.

3.4- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada à procuração cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.5- Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização das provas escrita e de aptidão física, nos prazos estipulados.

3.6- O comprovante definitivo de inscrição será entregue no ato da inscrição, juntamente com o manual do candidato, contendo o Edital 002/2006 e conteúdo programático, devendo ser o comprovante de inscrição obrigatoriamente apresentado juntamente com o documento de identidade no ato da realização das provas escrita e prática, caso contrário, não poderão efetuar as provas previstas.

3.7- INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

As inscrições também poderão ser feitas através da Internet, no endereço www.consulplan.net, devendo o candidato localizar, no site, o "link" correlato ao concurso público, no mesmo período (26/06 a 07/07/2006). O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado, em qualquer agência da rede bancária, até o dia 07/07/2006 (último dia de inscrição), a partir das 22:00 horas, a ficha de inscrição via Internet não estará mais disponibilizada.

Para inscrever-se pela Internet, o candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso pela mesma via. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela Internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

b) A inscrição será confirmada pela **Consulplan Consultoria**, no endereço eletrônico fornecido pelo candidato ao realizá-la, somente após comunicação, pelo Banco, do pagamento da taxa correspondente em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova escrita.

c) A **Consulplan Consultoria** e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

d) Ao efetuar a inscrição, via Internet, o candidato terá acesso ao Edital 002/2006 e respectivos anexos, ficando sob sua inteira responsabilidade a obtenção dos mesmos.

e) O candidato inscrito como deficiente, via Internet, deverá, obrigatoriamente, enviar, via postal, Atestado Médico conforme determinações do item 04 deste edital, até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo às demais vagas.

3.8- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer quaisquer declarações

falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelado sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9- Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.11- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

3.12- O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

3.13- Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela **Consulplan Consultoria**, para inscrições com formulário fornecido no local ou via Internet.

3.14- A **Consulplan Consultoria** disponibilizará, no site www.consulplan.net, da lista das inscrições indeferidas, se houver.

3.15- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3.16- Serão canceladas as inscrições pagas com cheques que venham a ser devolvidos sem a necessária provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade.

4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo/área de atuação, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas, totalizando 3 (três) vagas e as que vierem a surgir durante a validade do concurso, em atendimento a **Lei 7.853 de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações**.

4.2 É considerada necessidade especial, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na **Lei 7.853, de 24/10/1989 e art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações**.

4.3- O candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo de incapacidade a que está sujeito, no ato de sua inscrição e submeter-se, quando convocado, à perícia médica para verificar o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício da função.

4.3.1- Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4- Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 03 (três) fases: **Primeira Fase:** prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda Fase: Prova de Capacitação Física de caráter eliminatório, apenas para os candidatos aprovados até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas disponibilizadas no edital. **Terceira Fase:** Treinamento e adaptação conforme parágrafo 4º, artigo 5º do Decreto Municipal 62/97 de caráter eliminatório, apenas para os candidatos aprovados dentro do limite de vagas disponibilizadas no edital.

No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, realizarão a prova de capacitação física até o limite estabelecido, todos os candidatos empatados na última vaga disponibilizada, os quais terão direito a participar da segunda fase. A primeira e a segunda fase são de responsabilidade organizacional da **Consulplan Consultoria**, e a terceira fase ocorrerá sob a responsabilidade da Guarda Municipal de Itapira.

5.1- **Da Realização da Prova Escrita (1ª fase):**

5.1.1- **DIA: 06/08/2006 (Domingo)**

HORÁRIO: TARDE: 14:00 às 17:00 horas

5.1.2- O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de identidade e comprovante de inscrição recebido no ato da inscrição.

5.1.2.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos carteiras funcionais, mas apenas os documentos oficiais elencados no item 9.1 deste Edital.

5.1.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 minutos antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4- Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.

5.1.5- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.1.6- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão publicados no Jornal Oficial do Município, além de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuí-lo.

5.1.8- **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;

c) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em quaisquer meios que não os permitidos.

e) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização.

f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

5.1.9- Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.1.10- Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

5.1.11- O **local de realização da prova escrita** para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado através do Jornal Oficial do Município com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, bem como no local de inscrição e no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.2- PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2.1- As provas serão de acordo com nível de escolaridade exigido no Edital.

- **Cargo: Bombeiro** efetuará prova de português, matemática, conhecimentos específicos e conhecimentos gerais, num total de 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) questões de português, 15 (quinze) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

- **Cargo: Guarda Municipal** efetuará prova de português, matemática, conhecimentos específicos e conhecimentos gerais, num total de 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) questões de português, 15 (quinze) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

5.2.2- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com o peso de 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos, com duração de 03 (três) horas, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.2.3- A correção das provas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.4- O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.4.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.5- O candidato ao terminar a prova devolverá ao fiscal somente o Cartão de Respostas.

5.2.6- O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, posteriormente, inclusive, quanto a continuidade do processo seletivo, quanto a data, local e horário da prova de aptidão física, e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto no item 8.

5.2.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.3- PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (2ª fase)

Local: Pista de Atletismo Professor José Oliveira Barreto Sobrinho

Rua José Serra, s/n - Bairro Santa Fé

Data: 26/08/2006 (Sábado) às 09:00 horas.

5.3.1- Os candidatos selecionados na Prova Escrita, conforme estabelecido no item 5, até 04 (quatro) vezes o número de vagas disponibilizadas, serão submetidos à Prova de Capacitação Física.

5.3.2- O candidato deverá, obrigatoriamente, no dia da prova, apresentar atestado médico, em receituário próprio, com assinatura e carimbo do médico, atestando que o mesmo possui condições físicas de efetuar a prova de capacitação física conforme estabelecido no item 5.3.3.

5.3.3- Serão aplicados os Testes de Aptidão Física, conforme estabelecido no Anexo III do Edital:

5.3.4- O candidato deverá comparecer em trajes desportivos (bermuda e tênis) para execução desta Prova.

5.3.5- Esta fase tem caráter ELIMINATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, em um total de 10 (dez) pontos divididos nos testes supra-elencados, ou seja, será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento).

5.3.6- O candidato que, participando na condição de excedente, for aprovado na avaliação dos demais requisitos de que trata o item 5 deste Edital e não for alcançado pelo número de vagas disponibilizadas, preencherá a primeira vaga que surgir, de acordo com a sua ordem de classificação de que trata o item 7 deste Edital:

a) Automaticamente, desde que não ultrapassados 180 (cento e oitenta dias) da divulgação do resultado e,

b) condicionado a novo exame médico, na conformidade do disposto neste Edital, ultrapassado o prazo de que trata o item 9.3 deste Edital.

5.4- TREINAMENTO E ADAPTAÇÃO (terceira fase)

Os candidatos selecionados na primeira e segunda fase, e ainda, aptos nos exames pré admissionais, especialmente o exame psicológico para constatação de aptidão para manuseio de arma de fogo, conforme Lei Federal nº. 10.826, de 22/12/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.123, de 01/07/2004, conforme edital, serão submetidos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a um processo de treinamento e adaptação, findo o qual, realizarão os exames práticos orais, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 2.853/97.

6 - DOS PROGRAMAS

6.1- Os programas/ Conteúdo Programático para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2- O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Será classificado o candidato que obtiver aprovação na Prova Escrita, e não eliminado nas demais fases.

7.2- A classificação final dos candidatos será feita pelos pontos obtidos nas provas escritas objetiva de múltipla escolha, e não eliminados na Segunda e Terceira Fases.

7.3- Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na prova escrita, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

a) Detentor de curso técnico profissional de formação de Guarda Municipal ministrado por entidades legalmente constituídas; b) For casado, relação estável ou viúvo; c) Maior número de filhos; d) Maior Idade; e) Sorteio público.

8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1- Os gabaritos oficiais da prova escrita objetiva de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Oficial do Município e no site da **Consulplan Consultoria** em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva.

8.2- Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no Jornal Oficial do Município, no local de costume na sede da Prefeitura Municipal e no site da **Consulplan Consultoria** www.consulplan.net em editais próprios.

8.3- Caberá recurso de qualquer quesito de prova, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado de acordo com o programa constante no Anexo I deste Edital.

8.4- Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação na prova escrita, divulgação da pontuação obtida na prova de títulos, e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.5- Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração – Divisão de Protocolo e Arquivo, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Coordenadora do Concurso, devendo ser enviados, via sedex, imediatamente após o término do prazo recursal, pela Comissão Coordenadora do Concurso, a **Consulplan Consultoria** para análise dos mesmos.

8.6- O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, **e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.**

8.7- Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos protocolados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no item 9.4, ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

8.8- A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão é o Prefeito Municipal.

8.9- A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561); portanto, ao formular o recurso não cabe ao candidato recorrente, quando da dúvida sobre a formulação ou alternativa do gabarito oficial efetuar ameaças no sentido de revisão judicial, pelo caráter de discricionariedade da banca do concurso, organizadores e comissão constituída, havendo revisão judicial apenas em hipótese de arbitrariedade, devendo o julgamento dos mesmos serem acatados, tanto nas provas escritas, quanto práticas e de titulação se as opções adotadas pela banca, organizadores e comissão constituída tratarem todos os candidatos de forma igualitária (STF – 2ª T. R. Extr. nº 140.242-3/DF.), sendo homologados pelo Prefeito Municipal conforme item 9.8.

8.10- Os recursos julgados pela Comissão e homologados pelo Prefeito Municipal serão afixados no local de costume, e no site www.consulplan.net, para que se dê a devida publicidade, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões pelos meios ora prescritos, não lhe sendo enviado individualmente o teor das decisões, considerando que as mesmas são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagem que possam vir a ocorrer.

8.11- Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

8.12- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

8.13- No caso de recurso em pendência à época da realização da prova de capacitação física, o candidato participará condicionalmente desta fase do certame seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.2- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.3- O candidato convocado para a terceira fase, e não eliminado nas demais fases, deverá submeter-se à apreciação para fase pré admissional a Prefeitura Municipal, respeitando os seguintes procedimentos dispostos em duas etapas:

1ª etapa- Exame Médico, com avaliação física, e mental efetuada por equipe médica especialmente constituída para o ato. **Capacitação Psicológica** por equipe de psicólogos, especialmente constituída para o ato. E, **Avaliação e Estudo social** (Investigação Social) por equipe de Assistentes Sociais especialmente constituída para o ato. Os exames e avaliações pré-admissionais, são obrigatórios para que seja verificado a capacidade física e mental do candidato convocado. Os exames clínicos e laboratoriais necessários, se solicitados no ato da convocação, serão realizados sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2ª etapa- Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
- h) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- l) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- m) Atestado de idoneidade moral (comprovado através de atestados de antecedentes, policial, criminal e judicial).
- n) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício;
- o) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades nas jornadas de trabalho exigido pelo cargo, e ainda, em dias considerados feriados e folgas, inclusive sábados e domingos, para conclusão de trabalhos inadiáveis, e /ou ainda, realização de plantões.
- p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

9.3.1- Considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será nomeado por portaria municipal e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse.

9.4- O candidato que por qualquer motivo não apresentar, a documentação e exames exigidos na convocação, conforme item 8.5, perderá automaticamente o direito à posse.

9.5- Apesar das vagas existentes para os cargos públicos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no cargo, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação do concurso não cria provimento e não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6- Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

9.7- A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.8- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.9- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto à **Consulplan Consultoria Ltda.** pelo e-mail: **atendimento@consulplan.com** e Site: **www.consulplan.net**, no local de inscrições e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelos telefones 0** (32) 3721-4216 e 0** (19) 3843-9100.

9.10- Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

9.11- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.12- A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan Consultoria**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

9.13- A homologação do concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da administração municipal.

9.14- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo.

9.16- Os resultados divulgados no site **www.consulplan.net** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.

9.17- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída pelo Sr. Prefeito através de Portaria Municipal, assessorada pela **Consulplan Consultoria**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 13 de junho de 2006.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação - Ortografia; Classes de Palavras - Classificação e Flexão; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Crase; Colocação Pronominal; Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Sistema de Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Proporções - Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Sistema Métrico - Sistema Monetário - Medidas de Tempo; Geometria Plana; Problemas sobre os assuntos citados.

CONHECIMENTOS GERAIS: Código nacional de trânsito em vigor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal, título V - Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas (art. 136 a 144). Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e

ANEXO "II"

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:.....
 ENDEREÇO DO CANDIDATO:
 CARGO:Nº DA INSCRIÇÃO:.....
 CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº :
 Marque com X a prova objeto do recurso: Conhecimentos Gerais () Português () Matemática ()
 Conhecimentos Específicos ()
 ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
 QUESTÃO Nº Gabarito Oficial () Resposta do Candidato ()
 ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:
 LOCAL E DATA:
 ASSINATURA DO CANDIDATO:

* OBS: No caso de recurso referente ao gabarito oficial, o recurso deverá ser mantido, por questão, com a marcação daquele em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

ANEXO III

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

I - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA:

Para a realização das provas de aptidão física os candidatos deverão trajar vestimenta adequada.

a) Abdominal - O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado por contração de musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciar novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção!, já!" e finalizado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado. O cronômetro é acionado no "Já!!!" e travado no "Pare!!!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto o objetivo do teste é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão computados.

b) Corrida de 12 minutos:

1. Para a realização da prova o avaliado deve ter feito sua refeição com uma antecedência de 2 (duas) horas e aquele que fuma não deve fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste;
2. A prova tem como objetivo fazer o avaliado percorrer a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido o andar durante o teste;
3. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso;
4. O início da prova se fará sob a voz de comando "Atenção!!" "Já!" acionando o cronômetro concomitantemente e será dado um apito de orientação no décimo minuto antes do apito final e o término do teste se faz com um apito.

c) Barras – A posição de pegada é pronada, (mãos voltada para frente), o avaliado mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão não podendo estar tocando o solo. Ao comando de ligar , o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornar a posição inicial, tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

d) Apoio de Frente – À avaliada na posição de decúbito ventral, joelhos tocando o solo, braços estendidos na largura dos ombros, flexionar os braços e região abdominal o mais próximo possível do solo, retornando à posição inicial, tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

e) Corrida de 50 metros – O avaliado deverá postar-se o mais próximo possível da faixa de saída, sendo que, deverá executar a prova no menor tempo possível.

1. Para a realização da prova o avaliado deve ter feito sua refeição com uma antecedência de 2 (duas) horas e aquele que fuma não deve fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois da prova;
2. A prova tem como objetivo fazer o avaliado percorrer a distância de 50 metros no menor tempo possível;
3. O início da prova se fará sob a voz de comando "Atenção!!" "Já!" acionando o cronômetro concomitantemente e o seu término se dará quando o avaliado atravessar alinha de chegada, quando o cronômetro será travado.

II – ÍNDICES:

a) Das Provas Masculinas:

ABDOMINAL	
RESULTADO	NOTA
48	2,50
47	2,25
46	2,00
45	1,75
44	1,50
43	1,25
42	1,20
41	1,00
40	0,75
39	0,50

38	0,25
37	0,00

BARRA	
RESULTADO	NOTA
12	2,50
11	2,25
10	2,00
09	1,75
08	1,50
07	1,25
06	1,20

05	1,00
04	0,75
03	0,50
02	0,25
01	0,00

CORRIDA DE 50 M	
RESULTADO	NOTA
Abaixo de 6:25s a 6:49s	2,50
6:50s a 6:75s	2,25
6:76s a 7:00s	2,00
7:01s a 7:25s	1,75

7:26s a 7:50s	1,50
7:51s a 7:75s	1,25
7:76s a 8:00s	1,20
8:01s a 8:25s	1,00
8:26s a 8:50s	0,75
8:51s a 8:75s	0,50
8:76s a 9:00s	0,25
Acima de 9:00s	0,00

CORRIDA DE 12 MIN	
RESULTADO	NOTA
3.200m	2,50

3.100m	2,25	2.800m	1,50	2.500m	1,00
3.000m	2,00	2.700m	1,25	2.400m	0,75
2.900m	1,75	2.600m	1,20	2.300m	0,50

2.200m	0,25
Abaixo de 2.200m	0,00

b) Das Provas Femininas:

ABDOMINAL	
RESULTADO	NOTA
44	2,50
43	2,25
42	2,00
41	1,75
40	1,50
39	1,25
38	1,20
37	1,00
36	0,75
35	0,50
34	0,25
33	0,00

APOIO DE FRENTE	
RESULTADO	NOTA
36	2,50
35	2,25
34	2,00
33	1,75
32	1,50
31	1,25
30	1,20
29	1,00
28	0,75
27	0,50
26	0,25
25	0,00

CORRIDA DE 50 M	
RESULTADO	NOTA
Abaixo de 7:25s a 7:49s	2,50
7:50s a 7:75s	2,25
7:76s a 8:00s	2,00
8:01s a 8:25s	1,75
8:26s a 8:50s	1,50
8:51s a 8:75s	1,25
8:76s a 9:00s	1,20
9:01s a 9:25s	1,00
9:26s a 9:50s	0,75
9:51s a 9:75s	0,50
9:76s a 10:00s	0,25
Acima de 10:00s	0,00

CORRIDA DE 12 MIN	
RESULTADO	NOTA
2.800m	2,50
2.700m	2,25
2.600m	2,00
2.500m	1,75
2.400m	1,50
2.300m	1,25
2.200m	1,20
2.100m	1,00
2.000m	0,75
1.900m	0,50
1.800m	0,25
Abaixo de 1.800m	0,00

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo candidato)

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nomecompleto) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Tel. _____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F.nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapira - SP, organizado pela Consulplan Consultoria Ltda.

_____ (local e data)
 _____ (assinatura)
 _____ (R.G.)

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

ANEXO V – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

Guarda Municipal: Executar o serviço de patrulhamento e vigilância em vias públicas, inspecionando as dependências de próprios municipais, orientando e fiscalizando o trânsito, fazendo relatório sobre ocorrências, prestar serviço na prevenção contra incêndios, epidemias e outros, auxiliar quando solicitado às policias Militar e Civil e desempenhar outras tarefas correlatas. **Carga Horária:** 36 horas semanais.
Bombeiro: Atuar na prevenção e combate a incêndio, no resgate de vítimas de inundações, desabamentos e outros acidentes, inclusive com cargas perigosas, prestar os primeiros socorros e desempenhar outras tarefas correlatas.

ITAPIRA (SP), 13 de junho de 2006.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
 Prefeito Municipal

Organização:

